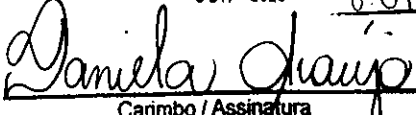




CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI/TO
Gabinete da Vereadora Débora Ribeiro - REPUBLICANOS

REQUERIMENTO Nº 983 DE 2025
(Vereadora: Débora Ribeiro)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 1683	
DATA: 03 JUN 2025	HORA: 8:01
 Carimbo / Assinatura	

“REQUER O CUMPRIMENTO DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.100, DE 01 DE JULHO DE 2013 - QUE ASSEGURA A PARTICIPAÇÃO MÍNIMA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE ARTISTAS LOCAIS NA PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO.”

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente para a Secretaria de Cultura e Turismo, **LILIANE PAGLIARINI**, solicitando o cumprimento da Lei Ordinária nº 2.100, de 01 de julho de 2013, que assegura a participação mínima de 50% (cinquenta por cento) de artistas locais na programação de eventos culturais promovidos, patrocinados ou apoiados com recursos públicos por este órgão, que:

I- Seja observado e assegurado o cumprimento integral da referida legislação em todas as programações culturais e artísticas em curso e futuras, com a devida inclusão de no mínimo 50% de artistas locais.

II- Sejam publicadas, com antecedência, as chamadas públicas ou editais que garantam a transparência e a ampla participação dos artistas locais, conforme determina a legislação vigente.

JUSTIFICATIVA

A presença dos artistas locais nos eventos culturais não é apenas uma exigência legal — trata-se de uma medida fundamental para garantir o acesso democrático à cultura e a justa valorização dos talentos da nossa região. Artistas locais são agentes de transformação social, formadores de identidade, memória e pertencimento coletivo.

O cumprimento da lei é, portanto, ato de justiça cultural e também instrumento de fortalecimento da economia criativa local, movimentando setores como música, teatro, dança, audiovisual, artes visuais, entre outros, além de fomentar empregos diretos e indiretos.

Certos de contar com a sensibilidade e apoio de Vossa Excelência, aguardamos a análise e aprovação deste requerimento.

É a justificativa.

GABINETE DA VEREADORA DÉBORA RIBEIRO, ao 02 dia do mês de junho de 2025.


Débora Ribeiro
Vereadora - REPUBLICANOS